



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180806.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa

Aos 04 dias do mês de setembro de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0006133-95.2018.5.04.000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Mariana Roehe Flores Arancibia, pela Diretora de Secretaria, Ivone Catarina Lavall, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 26.07.1963

Data da última correição realizada: 11.07.2017

Data de Implantação do PJe: 30.10.2012

Jurisdição: Alecrim, Alegria, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Senador Salgado Filho, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi e Ubiretama.

Período Correcionado: de 1º.07.2017 a 04.09.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.08.2017 a 31.08.2018.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa pertence a 95ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular - atuação do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Mariana Roehe Flores Arancibia	Juíza Titular	23/06/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/08/2018 08:43:06)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza atuais desta Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Mariana Roehe Flores Arancibia	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 23.06.2017		1 ano, 2 meses e 11 dias
2	Raquel Nenê Santos (Juíza Titular da 2ª VT de Santa Rosa)	16/08 a 12/09/2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	26 dias
		08/01 a 06/02/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	28 dias
3	Cássia Ortolan Grazziotin (Juíza do Trabalho Substituta)	09/01 a 07/02/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	28 dias
4	Denilson da Silva Mroginski (Juiz do Trabalho Substituto)	30/03 e 31/03/2017	Atuação, em regime de exceção, cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Santo Ângelo	2 dias
5	Vinícius de Paula Lõeblein (Juiz do Trabalho Substituto)	03/04 a 14/04/2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular	11 dias
		15/04 a 16/05/2017	Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.	1 mês e 1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/08/2018 08:43:06)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Mariana Roehe Flores Arancibia	Férias	14.08.2017 a 12.09.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Mariana Roehe Flores Arancibia	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias



(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2018 08:43:06)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ivone Catarina Lavall	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	20.07.1988
2	Aline Sikelero Zanettini	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29.06.2017
3	Adauto Zago	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	02.08.2005
4	Amanda Backer	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	06.05.2013
5	Ivana Brizzi Kunzler	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	04.04.2014
6	Paulo Grzeca	AJAJ	Assistente (FC02)	08.07.1994
7	Bianca Beltrame Schroder	AJAJ	(Sem Função)	01.09.2015
8	Leonir Ines Copetti	TJAA	(Sem Função)	18.11.2016

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.)

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ivone Catarina Lavall	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	6
Paulo Grzeca	LTS - Tratamento de Saúde	28
Bianca Beltrame Schroder	CASA- Casamento	10
	LTS - Tratamento de Saúde	
Leonir Ines Copetti	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	3
Aline Sikelero Zanettini	LTS - Tratamento de Saúde	6
Ivana Brizzi Kunzler	LTS - Tratamento de Saúde	16

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018)

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Cainan dos Santos Wilchen	Direito	01.03.2018 12.08.2018
2	Caroline Taina Schiewe	Direito	01.09.2016 16.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/08/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

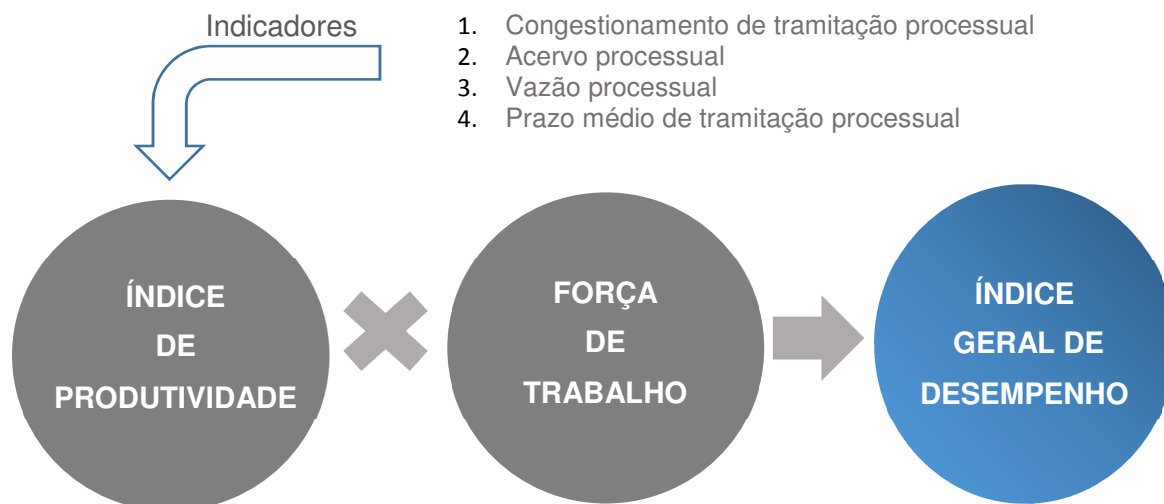


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.08.2017 a 31.07.2018:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	1.018	829	905	917,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
751 - 1.000 processos por ano	1º	2ª Santa Rosa	0,30	0,07	0,52	0,41	0,49	0,60	0,14	0,13	0,56	0,36	78%	0,28	
	2º	Três Passos	0,18	0,14	0,72	0,42	0,57	0,40	0,43	0,15	0,53	0,41	76%	0,31	
	3º	1ª Santa Rosa	0,38	-0,03	0,45	0,45	0,59	0,58	0,61	0,15	0,59	0,43	78%	0,33	
	4º	Vacaria	0,35	0,11	0,61	0,38	0,56	0,52	0,39	0,45	0,58	0,46	76%	0,35	
	5º	Palmeira das Missões	0,32	0,16	0,55	0,38	0,57	0,66	0,28	0,29	0,53	0,43	85%	0,36	
	6º	Encantado	0,18	0,27	0,69	0,28	0,63	0,40	0,48	0,35	0,46	0,43	85%	0,37	
	6º	1ª Estrela	0,30	0,36	0,70	0,31	0,58	0,53	0,38	0,41	0,48	0,47	79%	0,37	
	8º	Soledade	0,47	-0,04	0,67	0,40	0,75	0,55	0,48	0,29	0,56	0,48	78%	0,38	
	9º	Camaquã	0,28	0,22	0,87	0,64	0,50	0,57	0,28	0,29	0,67	0,50	80%	0,40	
	9º	2ª Esteio	0,34	0,14	0,76	0,57	0,68	0,61	0,52	0,21	0,55	0,50	80%	0,40	
	11º	2ª Estrela	0,28	0,09	0,68	0,34	0,58	0,49	1,00	0,39	0,50	0,52	78%	0,41	
	12º	1ª Esteio	0,39	0,32	0,67	0,58	0,85	0,72	0,76	0,41	0,68	0,60	79%	0,47	
	12º	Triunfo	0,64	0,05	0,87	0,68	1,00	0,99	0,60	0,24	0,79	0,67	70%	0,47	
	14º	Torres	0,44	0,49	0,87	0,59	0,88	0,72	0,19	0,38	0,66	0,58	105%	0,61	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	15º	Cachoeira do Sul	0,52	0,47	0,86	1,00	0,73	1,00	0,91	1,00	1,00	0,84	95%	0,80
Média			0,37	0,19	0,73	0,50	0,64	0,62	0,50	0,31	0,60	0,51	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

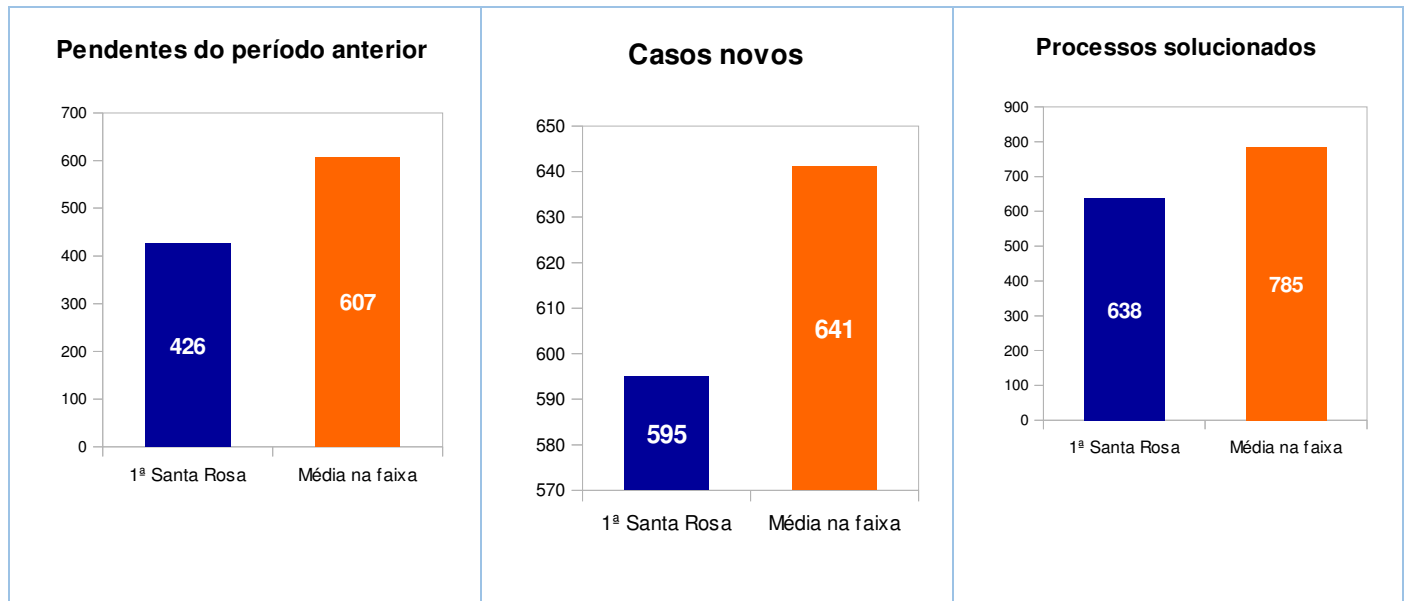
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,37	10º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 08/2017 a 07/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{638}{426 + 595 + 0} \right) \Rightarrow 0,38$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2017 a 07/2018

	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2017	426	606,87	-29,80%
B	Casos novos	595	641,13	-7,20%
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,20	-100,00%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.021	1.248,20	-18,20%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	255	364,87	-30,11%	
F	Processos conciliados – conhecimento	306	341,87	-10,49%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	561	706,73	-20,62%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	77	78,07	-1,37%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	638	784,80	-18,71%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	62,49%	62,87%	-0,62%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,38	0,37	1,04%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/08 a 2018/07

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Mariana Roehe Flores Arancibia	1	203	295	70	16

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	115	61	-46,96%
Aguardando encerramento da instrução	252	277	9,92%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	59	40	-32,20%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	29	-
TOTAL	426	407	-4,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)



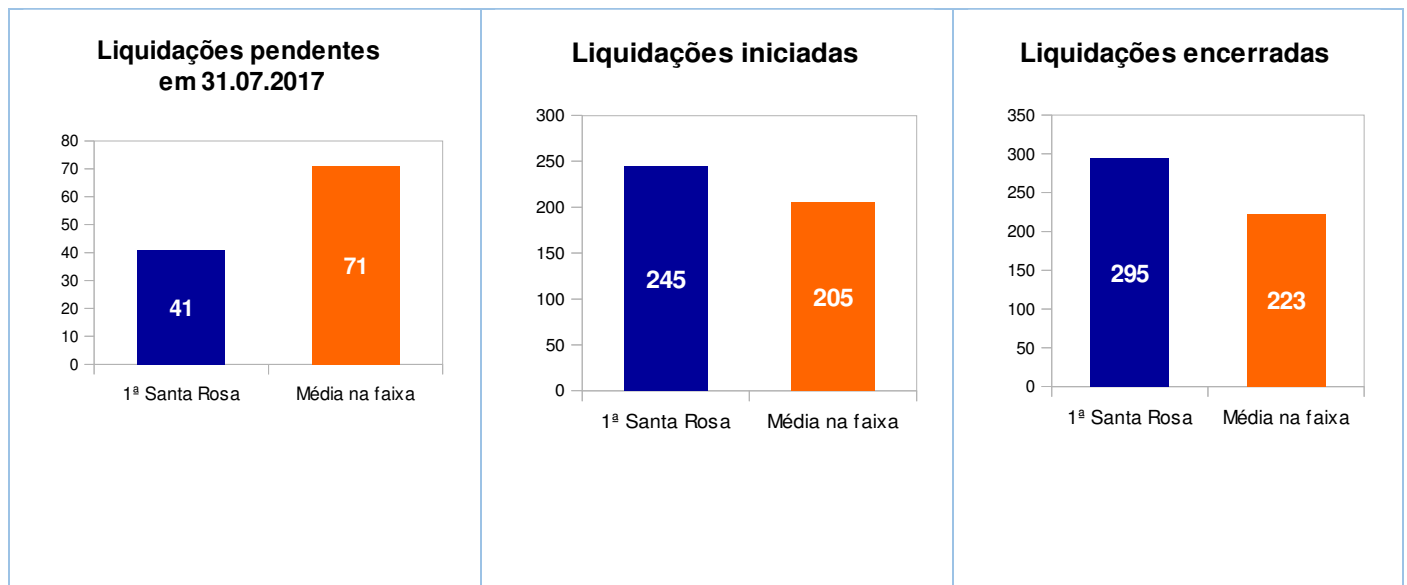
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-0,03	0,19	2º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 08/2017 a 07/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{295}{41 + 245} \right) \Rightarrow -0,03$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 08/2017 a 07/2018					
		1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/07/2017	41	71,13	-42,36%	
B	Liquidações iniciadas	245	205,27	19,36%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	286	276,40	3,47%	▼
D	Liquidações encerradas	295	222,80	32,41%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	103,15%	80,61%	27,96%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	-0,03	0,19	-116,23%
---	--------------	-------------	-----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,73	1º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 08/2017 a 07/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{742}{1030 + 326} \right) \Rightarrow 0,45$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 08/2017 a 07/2018

		1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2017	1.015	537,87	88,71%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2017	15	407,07	-96,32%	



C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2017	1.030	944,93	9,00%	
D	Execuções iniciadas	326	255,53	27,58%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.356	1.200,47	12,96%	
F	Execuções Finalizadas	742	325,20	128,17%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	54,72%	27,09%	102,00%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,45	0,73	-37,90%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,50	9º/15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

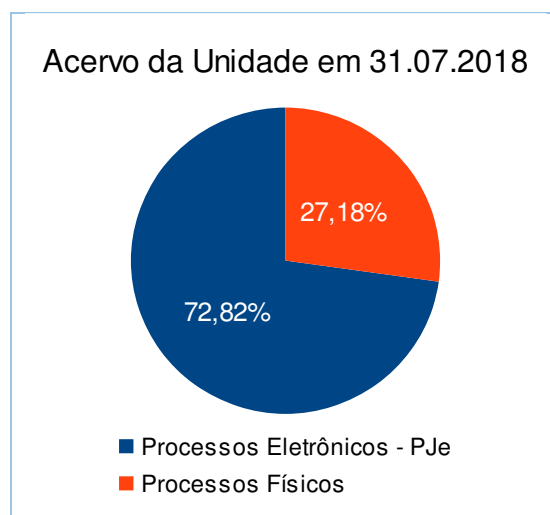
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	$1.056 + 46 + 775 + 28 + 1$	⇒	1.906
---	---	-----------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{1.906}{4.264}$	⇒	0,45
---	---	-----------------------	---	-------------





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/07/2017		31/07/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.394	62,34%	1.388	72,82%
Processos Físicos	842	37,66%	518	27,18%
Total	2.236	100,00%	1.906	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)

Situação	Pendentes em 31/07/2017	Pendentes em 31/07/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.130	1.056	-6,55%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	45	46	2,22%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.030	775	-24,76%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	31	29	-6,45%
Total	2.236	1.906	-14,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,64	8º/15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{595}{734 + 30}$	→	0,78
--	---	------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

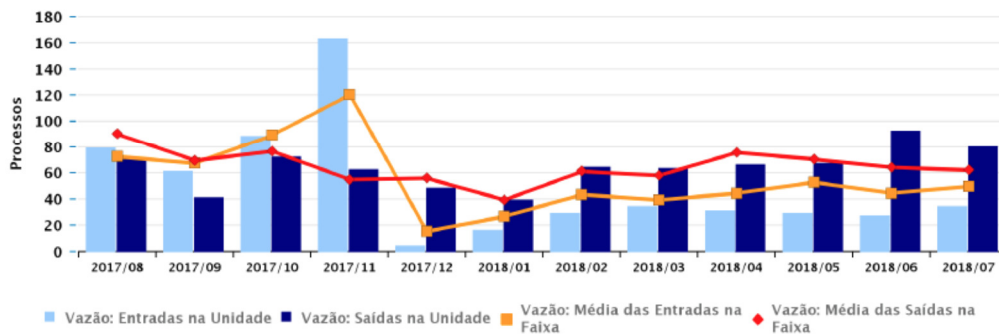
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,78}{1,32}$	→	0,59
---	---	---------------------	---	-------------

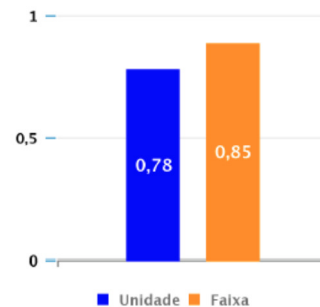


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Vazão



Inverso da Vazão Processual



VAZÃO PROCESSUAL
08/2017 a 07/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	595	759	127,56%
Média unidades similares	641,13	751,33	117,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)



4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

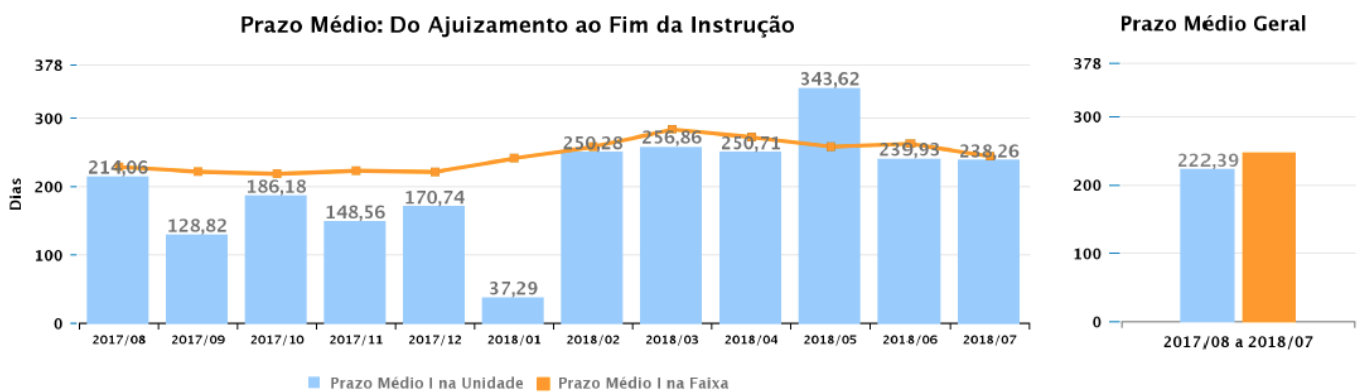
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,62	8º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	222,39	➔	0,58
Maior prazo médio na faixa de movimentação	383,07		



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	196,02	222,39	13,46%
Média unidades similares	200,83	237,79	18,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,50	12º/15

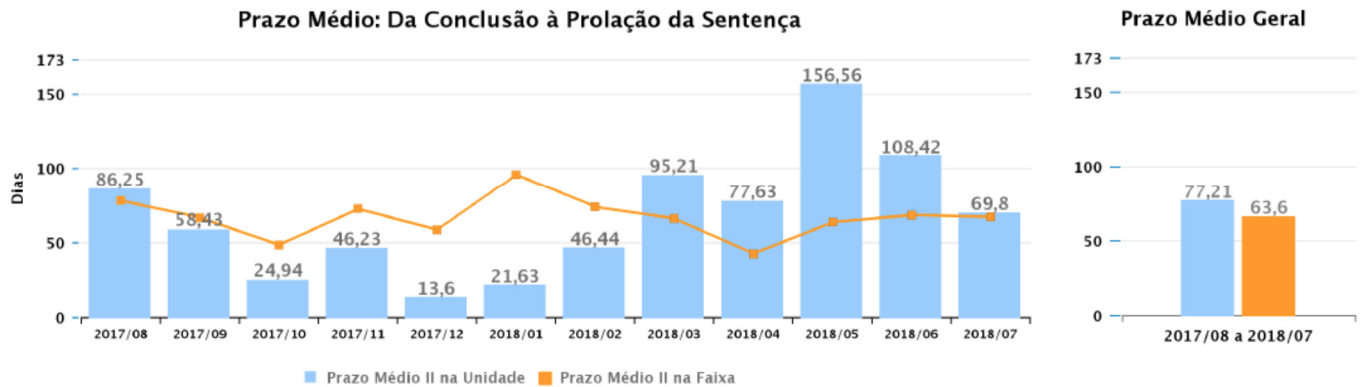
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{77,21}{126,42}$	➡	0,61
---	---	------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS			
	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	30,33	77,21	154,55%
Média unidades similares	61,56	63,60	3,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

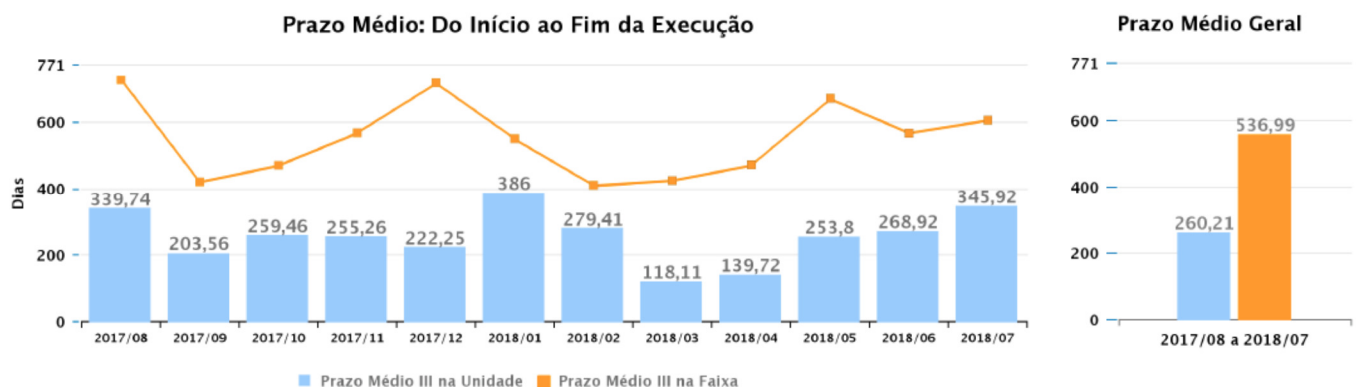
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,31	3º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{260,21}{1.745,13}$	➡	0,15
---	---	---------------------------	---	-------------





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	342,01	260,21	-23,92%
Média unidades similares	551,98	536,99	-2,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,60	10º/15

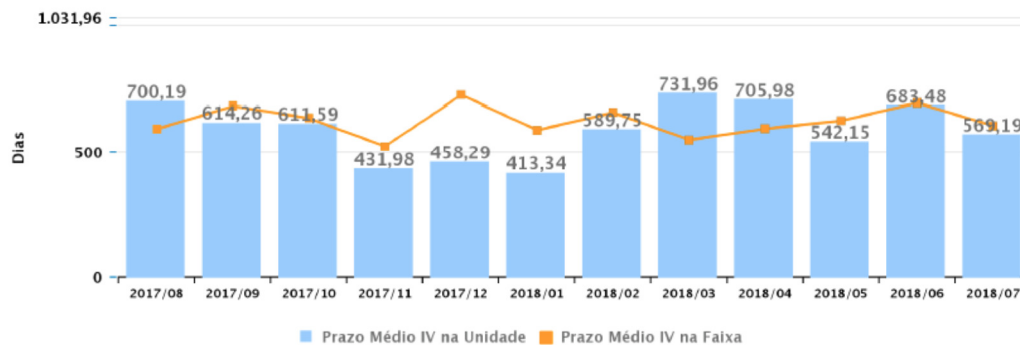
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

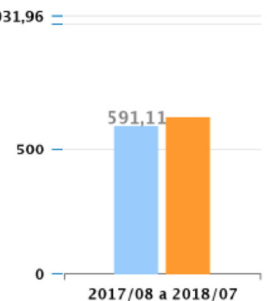
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{591,11}{998,95}$	→	0,59
---	---	-------------------------	---	-------------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	535,37	591,11	10,41%
Média unidades similares	553,48	604,03	9,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,51	3º/15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,38 \times 2) + (-0,03 \times 1) + (0,45 \times 3) + (0,45 \times 1) + (0,59 \times 1) + (0,58 \times 2) + (0,61 \times 2) + (0,15 \times 2) + (0,59 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,43
---	---	--	---	-------------



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
IVONE CATARINA LAVALL	01/08/17	31/07/18	365	6	359	0,98
PAULO GRZECA	01/08/17	31/07/18	365	28	337	0,92
LEONIR INES COPETTI	01/08/17	31/07/18	365	3	362	0,99
ADAUTO ZAGO	01/08/17	31/07/18	365	0	365	1,00
BIANCA BELTRAME SCHRODER	01/08/17	31/07/18	365	10	355	0,97
ALINE SIKELERO ZANETTINI	01/08/17	31/07/18	365	6	359	0,98
AMANDA BACKER	01/08/17	31/07/18	365	0	365	1,00
IVANA BRIZZI KUNZLER	01/08/17	31/07/18	365	0	365	1,00
TOTAL						7,85

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1260 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,85}{10}$	→	78%
--	---	-------------------	---	------------



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,43 x 78%	➔	0,33
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
900	867	96,33	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
609	608	99,84	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ			
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
368	780	47,18	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
244	319	130,74%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	5	3
2º	Estado do Rio Grande do Sul	5	2
3º	Caixa Econômica Federal	1	12
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	17	7
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	18
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	1	6
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
37	48	36	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
200	379	189,50	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/07/2018	%	Resultado parcial
544	534	98,16	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ			
Conciliações até 31/07/2018	Solucionados até 31/07/2018	%	Meta
174	363	47,93	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
-----------------	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Casos novos de execução até 31/07/2018	Execuções baixadas até 31/07/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
221	258	116,74%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015".

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/07/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
30	30	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	2
2º	União Federal	4	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	18	21
4º	Caixa Econômica Federal	12	10
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	15	9
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	2
8º	Banco do Brasil S.A.	18	9
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
79	56	77	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras, pela manhã e à tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4I 2P 1P ou 1U (de acordo com a demanda) E (de acordo com a demanda)	4I 2P 1P ou 1U (de acordo com a demanda) E (de acordo com a demanda)	-	-



Tarde	-	2U 3P 1 CPI(de acordo com a demanda)	2U 3P	-	-
-------	---	---	----------	---	---

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 31.08.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 08/2017 a 07/2018			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	595	580	97,48%
Média unidades similares	641,13	636,27	99,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	13/11/2018	13/11/2018
Una Sumaríssimo	04/12/2018	04/12/2018
Instrução	09/04/2019	24/04/2019
Tentativa de acordo em execução	23/10/2018	24/10/2018

Obs. Não há designação de pauta em 11/09/2018 e 12/09/2018, haja vista a realização do Encontro da Magistratura, bem como no período compreendido entre 17/09/2018 e 16/10/2018 e entre 07/01/2019 a 06/02/2019, em razão de ser o período de gozo de férias da Excelentíssima Sra. Dra. Mariana Roehe Flores Arancibia.

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 31.08.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	35,18	76,62	117,78%
	Média Ordinário	47,94	81,37	69,72%
	Média Geral	47,60	80,79	69,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média



verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	34,00	7,57	-77,75%
	Média Ordinário	141,42	201,77	42,68%
	Média Geral	138,87	180,55	30,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

08/2017 a 07/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Mariana Roehe Flores Arancibia	507	389	73	0	4	11	984
TOTAL	507	389	73	0	4	11	984

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas			
2017/08 a 2018/07			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.190	210	17,65%
TOTAL	1.190	210	17,65%

Salienta-se ainda que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 08/2017 a 07/2018				
		1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/08/2016	118	71,40	65,27%
B	Incidentes apresentados	217	263,67	-17,70%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	335	335,07	-0,02%
D	Incidentes julgados e baixados	202	233,00	-13,30%
PRODUTIVIDADE (D / C)		60,30%	69,54%	-13,29%
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,40	0,30	30,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 03.09.2018, registram 45 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular Mariana Roehe Flores Arancibia, com a data de conclusão mais antiga em 23.05.2018.

O Juiz Substituto Eduardo Batista Vargas possui 1 processo pendente há mais de 30 dias úteis, com a data de conclusão em 16.04.2018 (0086800-81.1997.5.04.0751).

No total, são **46** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.09.2018, com dados da carga/prévia do dia 03.09.2018. 30 dias à data da carga/prévia dos dados: 16.07.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito no dia seguinte para os processos físicos e eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir os mandados de citação e de penhora, autorizações judiciais, precatórios e RPV'S é em 24 horas dias, em média.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 24h, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 08 petições por dia, enquanto que no PJE a média é de 40 petições por dia.

No dia da correição estão despachando o protocolo do dia, nos processos eletrônicos. Os processos físicos são feitos os despachos de um dia para outro.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO



A certificação do prazo ocorre no dia seguinte nos processos eletrônicos, enquanto que nos processos físicos em 10 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando a execução é extinta. A unidade não aguarda formar o lote para lançar o andamento. O lote é feito mensalmente. O procedimento para arquivamento dos processos físicos é intimar as partes para retirada dos documentos. Se não retirados, as cópias são enviadas para a reciclagem de papel.

A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação.

Em relação aos processos arquivados com dívida, a CCDF tem auxiliado a efetuar procedimentos de redescobrir valores.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em 30 processos, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções a partir de duas. O procedimento é arquivar sem dívida os demais processos com andamento de execução encerrada.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

A Unidade observa o prazo de 45 dias para inscrição da reclamada no BNDT.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	118	59	-50,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	285	102	-64,21%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.524	1.394	-8,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0020085-27.2015.5.04.0751

0020120-21.2014.5.04.0751

0020151-70.2016.5.04.0751

0020174-50.2015.5.04.0751



0020205-36.2016.5.04.0751	0020417-28.2014.5.04.0751	0048800-85.1992.5.04.0751	0128500-22.2006.5.04.0751
0020262-88.2015.5.04.0751	0020611-28.2014.5.04.0751	0061900-29.2000.5.04.0751	0195200-43.2007.5.04.0751
0020382-05.2013.5.04.0751	0032800-14.2009.5.04.0751	0066200-58.2005.5.04.0751	
0020399-41.2013.5.04.0751	0035600-59.2002.5.04.0751	0066500-20.2005.5.04.0751	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2018 08:43:06)

Apenas como exemplo, cita-se que na data de 12.08.2018 os movimentos processuais do processo nº 0020085-27.2015.5.04.0751 demonstravam que a execução foi julgada extinta em 22.02.2016 e os autos foram arquivados definitivamente na data de 23.02.2016. Entretanto, o reclamado JAIR ROEHR - CPF: 533.606.800-49 permanecia com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Cumpre referir que, caso o processo deva constar na listagem, a Unidade deverá responder a presente ata justificando a manutenção. Além disso, caso o processo tenha sido movimentado pelo JAEP e tenha permanecido indevidamente nos registros do BNDT, deverá a 1ª Vara de Santa Rosa excluir o processo indevido e informar essa situação na resposta a ser efetuada a essa ata.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020191-57.2013.5.04.0751	0020289-71.2015.5.04.0751	0020307-63.2013.5.04.0751	0020921-97.2015.5.04.0751
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

b) Exceções de incompetência

0020586-44.2016.5.04.0751	0020772-67.2016.5.04.0751	0020902-57.2016.5.04.0751
---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020586-10.2017.5.04.0751	0020563-69.2014.5.04.0751	0020221-58.2014.5.04.0751	0020597-78.2013.5.04.0751
0020584-40.2017.5.04.0751	0020505-66.2014.5.04.0751	0020236-27.2014.5.04.0751	0020266-96.2013.5.04.0751
0020403-39.2017.5.04.0751	0020479-68.2014.5.04.0751	0020048-34.2014.5.04.0751	0020121-40.2013.5.04.0751
0020182-56.2017.5.04.0751	0020313-36.2014.5.04.0751	0020616-84.2013.5.04.0751	0020040-28.2012.5.04.0751
0020470-69.2015.5.04.0752	0020293-45.2014.5.04.0751	0020592-56.2013.5.04.0751	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000469-42.2010.5.04.0751	0049100-51.2009.5.04.0751	0020479-68.2014.5.04.0751	0020530-45.2015.5.04.0751
0000820-15.2010.5.04.0751	0145500-64.2008.5.04.0751	0020604-36.2014.5.04.0751	

e) Embargos à execução



0000458-42.2012.5.04.0751	0000820-15.2010.5.04.0751	0131300-52.2008.5.04.0751	0020022-07.2012.5.04.0751
0000534-66.2012.5.04.0751	0046900-71.2009.5.04.0751	0222700-84.2007.5.04.0751	0020363-96.2013.5.04.0751
0000689-06.2011.5.04.0751	0089500-44.2008.5.04.0751	0230500-66.2007.5.04.0751	0020597-78.2013.5.04.0751
0000708-46.2010.5.04.0751	0095700-14.2001.5.04.0751	0020022-07.2012.5.04.0751	

f) Embargos à arrematação

Não constaram pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constaram pendências.

h) Exceções de pré-executividade

Não constaram pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/08/2018 08:43:06)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020586-44.2016.5.04.0751, no qual consta a apresentação de exceção de incompetência em razão do lugar no dia 12.10.2016. Na audiência realizada em 29.11.2016, foi rejeitada a exceção. Contudo, não foram lançados os movimentos processuais que registram essa decisão.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 21.495.002,01	79,84%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.371.555,68	19,95%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 57.459,15	0,21%
Total	R\$ 26.924.016,84	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 368.202,63	16,26%
Emolumentos arrecadados	R\$ 2.977,32	0,13%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.708.589,21	75,45%



Imposto de renda arrecadado	R\$ 184.831,28	8,16%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.264.600,44	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.08.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

A listagem extraída do inFOR em 28/08/2018 indica a existência de **29 processos parados**.

Nos processos que constaram na listagem de processos parados há mais de 30 dias, não há nenhum com irregularidade de andamentos ou sem justificativa para a ausência de movimentação.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 31.08.2018, quando o acervo da Vara contava com 965 processos em fase de conhecimento, 46 processos em fase de liquidação, 300 processos em fase de execução e 3.174 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-
Processos com petições avulsas	-	-	-
Processos com habilitações nos autos não lidas	-	-	-
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	3	0020042-61.2013.5.04.0751	04/09/2013
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	-	-	-
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	9	0020611-91.2015.5.04.0751	14/09/2016
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	1	0020107-80.2018.5.04.0751	20/07/2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	44	0020805-23.2017.5.04.0751	27/08/2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	1	0020035-93.2018.5.04.0751	04/09/2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	52	0020915-22.2017.5.04.0751	27/04/2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	29	0020034-79.2016.5.04.0751	27/08/2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-



Cumprimento de providências	2-Liquidação	4	0020873-07.2016.5.04.0751	14/03/2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	-	-	-
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	94	0020480-53.2014.5.04.0751	30/08/2018
Análise de Execução	3-Execução	-	-	-
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	36	0020113-63.2013.5.04.0751	13/11/2017
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	-	-	-
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	1	0115200-42.1996.5.04.0751	04/09/2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correção)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 28/08/2018.

1	Processo nº 0020634-03.2016.5.04.0751
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na pasta "Cumprimento de providências" e não é movimentado desde 20/11/2017, data em que juntada a manifestação da reclamante aos documentos juntados pela reclamada.	
2	Processo nº 0020805-20.2017.5.04.0752
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na pasta "Cumprimento de providências" e não é movimentado desde 20/11/2017, data em que juntada a manifestação à réplica pela reclamada.	
3	Processo nº 0020603-46.2017.5.04.0751
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na pasta "Cumprimento de providências" e não é movimentado desde 24/05/2018, data em que devolvida a CP inquiritória.	

Na data da correção a Unidade contava com 967 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 44 processos na fase de liquidação e 302 na fase de execução, além de 3178 processos na aba Arquivados.

As tarefas "Análise de conhecimento", "Análise de liquidação" e "Análise de execução" foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.



1	Processo nº 0059900-75.2008.5.04.0751
Aspectos gerais dos autos*: Termo de juntada ilegível nas fls. 456-v e 461-v.	
Movimentação processual: Sem observações no período posterior a janeiro/2017.	
2	Processo nº 0102600-37.2006.5.04.0751
Aspectos gerais dos autos*: Sem observação no período posterior a janeiro/2017.	
Movimentação processual: Notificação ao autor com prazo de 15 dias, disponibilizada no Diária Eletrônico em 03/07/18, sem certidão de decurso de prazo até a presente data.	
3	Processo nº 01305-2007-751-04-00-1
Aspectos gerais dos autos*: Erro na data da certidão da fl. 75, tendo em vista que o despacho proferido na fl. Anterior está com data posterior. Não foi observada no termo de juntada da fl. 78-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPC/2008).	
Movimentação processual: Sem observação no período posterior a janeiro/2017.	
4	Processo nº 0000469-71.2012.5.04.0751
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 576 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPC/2008.	
Movimentação processual: Petição protocolada em 12/07/17 com conclusão em 25/07/17.	
5	Processo nº 000720-26.2011.5.04.0751
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observada no termo de juntada da fl. 362-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPC/2008).	
Movimentação processual: Guia juntada em 20/07/18 com certidão expedida em 22/08/18 (fls.382/384).	

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correcional

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0022900-90.1998.5.04.0751	20/08/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 31.08.2018)

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 31.08.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias



Conforme consulta aos Sistemas PJE, em 15.08.2018, e ao InFOR, em 31.08.2018, não constaram mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a Juíza **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). A Unidade instaura incidente, por requerimento da parte, não sendo feito Bacen preventivo nas consta dos sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

A Unidade não utilizou no período correccionado o Serviço de Apoio Temporário – SAT.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT, expediente relativo a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, tendo em vista a média trienal de 917,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 3º lugar entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (751 a 1.000 processos). Na Correição anterior, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa estava na 4ª posição entre as Unidades Judiciárias comparadas (751 a 1.000 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento**, se manteve na média das demais Unidades comparadas, obtendo o 10º lugar na faixa.

No período anterior, em 31.07.2017, havia 426 processos pendentes, os quais somados a 595 casos novos e 0 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.021 processos pendentes (-18,20% da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.248,20 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/08 a 2018/07), foram proferidas 255 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 306 demandas, perfazendo um total (561) abaixo do número de processos da média (706,73). O número de solucionados sem resolução de mérito (77 para 78,08), entretanto, foi quase o mesmo da média. Dessa forma, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, neste quesito, no período de 2017/08 a 2018/07, alcança 62,49%, índice apenas 0,62% abaixo da média das



demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (62,87%), sendo solucionados 638 processos.

Na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa vigora o regime de lotação singular, atuação do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da Titularidade. Desde 23.06.2017 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Mariana Roehe Flores Aranciba. No período correccionado, foi proferida 01 sentença líquida e 203 sentenças não líquidas, sendo homologados 295 acordos. Além disso, a Juíza Titular proferiu 70 decisões sem resolução de mérito e converteu 16 processos em diligência, o que se considera compatível com o volume de tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição significativa nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 115 para 61. Em contrapartida, o número de processos aguardando o encerramento da instrução aumentou 9,92% (252 para 277). Por fim, houve diminuição de processos aguardando prolação de sentença, no prazo (59 para 40), mas aumento de 0 para 29 processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido.

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteria a melhor colocação, ficando em **2º colocado** entre as 15 Unidades Judiciárias similares. Ocorre, porém, que o índice -0,03 evidencia equívoco estatístico. Conforme constou, em 31.07.2017 havia 41 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 71,13 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa 245 liquidações, perfazendo um total de 286. Dessas, 295 teriam sido encerradas, sendo a produtividade da Vara de 103,15% enquanto a média das demais Unidades ficou em 80,61%. Esses dados indicam que, no período correccionado, o número de liquidações encerradas teria superado em 50 processos o de liquidações iniciadas, o que evidencia a existência de equívocos nos lançamentos no sistema informatizado.

Conforme restou apurado, pelo levantamento de todas as liquidações encerradas no período, houve mais de um registro no sistema nos seguintes processos:

- 0020033-31.2015.5.04.0751 (encerramento nos dias 04.07.2018, 13.07.2018, 17.07.2018 e 24.07.2017);
- 0020127-76.2015.5.04.0751 (encerramento na manhã e na tarde do dia 22.09.2017);
- 0020135-87.2014.5.04.0751 (encerramento em 25.06.2018 e 10.07.2018);
- 0020164-69.2016.5.04.0751 (encerramento em 03.07.2018 e 19.07.2018);
- 0020177-05.2015.5.04.0751 (encerramento em 18.07.2018, 26.07.2018 e 31.07.2018);
- 0020191-52.2016.5.04.0751 (encerramento em 29.06.2018, 06.07.2018, 18.07.2018 e 30.07.2018);
- 0020252-10.2016.5.04.0751 (encerramento em 11.07.2018 e 13.07.2018);
- 0020280-10.2016.5.04.0751 (encerramento em 09.10.2017 e 24.10.2017);
- 0020293-11.2015.5.04.0751 (encerramento na manhã e na tarde do dia 06.11.2017);
- 0020324-31.2015.5.04.0751 (encerramento em 22.06.2018, 03.07.2018 e 04.07.2018);
- 0020354-32.2016.5.04.0751 (encerramento em 24.07.2018 e 29.07.2018);
- 0020393-63.2015.5.04.0751 (encerramento em 04.07.2018, 09.07.2018, 17.07.2018 e 29.07.2018);
- 0020413-54.2015.5.04.0751 (encerramento em 18.07.2018 e 25.07.2018);
- 0020491-14.2016.5.04.0751 (encerramento em 27.06.2018, 28.06.2018, 29.06.2018, 10.07.2018, 18.07.2018 e 19.07.2018);
- 0020614-46.2015.5.04.0751 (encerramento em 03.07.2018, 09.07.2018 e 11.07.2018);
- 0020672-15.2016.5.04.0751 (encerramento em 22.06.2018, 26.06.2018, 27.06.2018, 16.07.2018, 23.07.2018, 29.07.2018 e 30.07.2018);
- 0020733-07.2015.5.04.0751 (encerramento em 11.07.2018, 13.07.2018, 17.07.2018 e 18.07.2018);
- 0020783-96.2016.5.04.0751 (encerramento em 22.06.2018 e 26.06.2018).

Essa distorção estatística, inclusive, inviabiliza a comparação entre o desempenho da Unidade Judiciária e as demais unidades de mesma faixa de movimentação processual, tendo em vista que a forma em que foi estruturado o MGD não contempla a possibilidade de obtenção de valores negativos, o que foi verificado neste índice (-0,03).

O **congestionamento processual da fase de execução**, por sua vez, é o mais positivo entre os três avaliados, obtendo a **1ª colocação** entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. A 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa possui números próximos no total de execuções não finalizadas (1.030 para 944,93) e pendentes de finalização (1.356 para 1.200,47). Todavia, o número de processos com



execução finalizada é 128,17% superior ao da média das demais Unidades similares (742 para 325,20), no período compreendido entre 2017/07 e 2018/06. Dessa forma, a produtividade da Unidade (54,72%) ficou 102,00% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (27,09%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 2.236 ações, em 31.07.2017, para 1.906, em 31.07.2018, tem 72,82% de processos eletrônicos – PJE e 27,18% de processos físicos, ficando na **9ª posição** entre as 15 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que apenas o número de processos pendentes de finalização na fase de liquidação teve mínimo aumento no período avaliado pelo MGD, passando de 45 para 46, variação de 2,22%. A diminuição de 1.130 para 1.056 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento apresentou variação de -6,55%. Por sua vez, houve redução de 24,76% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 1.030 para 775.

A **vazão processual** da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa se mantém na média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **8ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de apenas 164 processos, o que na diminuição de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa (127,56%), evidencia um desempenho maior do que a média da sua respectiva faixa (117,19%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa registrou um aumento de 196,02 dias, no interregno de 08/2016 a 07/2017, para 222,39 dias, no período subsequente (13,46%). O índice obtido neste indicador foi o **8º colocado** entre as 15 Unidades comparadas, pois, mesmo com o aumento de dias, o lapso de tempo alcançado ainda foi 15,40 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, aumentou de 30,33 dias, no período de 08/2016 a 07/2017, para 77,21 dias, nos doze meses subsequentes (154,55%), passando a ser 13,61 dias menos célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o **12º colocado** entre as 15 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, apresentou ótimo desempenho, baixando de 342,01 dias, no período de 08/2016 a 07/2017, para 260,21 dias, no período subsequente (-23,92%), sendo, assim, 276,78 dias mais célere, o que a coloca em **3º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, entretanto, apresenta desempenho que o coloca apenas na **10ª posição** entre as 15 Varas do Trabalho comparadas, mas, ainda assim, 12,92 dias mais célere do que a média das Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual, tendo aumento de 535,37 dias, no período de 08/2016 a 07/2018, para 591,11 dias nos doze meses subsequentes.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,43) nos últimos doze meses é o **3º colocado** entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa foram os seguintes: 0,38 no congestionamento processual da fase de conhecimento; -0,03 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,45 no congestionamento processual da fase de execução; 0,45 no acervo de processos tramitando; 0,59 na vazão processual; 0,58 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,61 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,15 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,59 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, dos quais se destacam, conforme já grifado acima, o congestionamento processual da fase de execução (1º) e o prazo médio do início ao fim da execução (3º lugar). Merece registro que o índice negativo verificado no congestionamento processual da fase de liquidação, que teria colocado a Unidade Judiciária na 2ª posição é uma distorção estatística, que inviabiliza a comparação entre o desempenho da Unidade Judiciária e as demais unidades de mesma faixa de movimentação processual, tendo em vista que a forma em que foi estruturado o MGD. Os demais índices permanecem na média e demonstram que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa tem bom desempenho e condições de apresentar, inclusive, evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária merece destaque positivo, pois, muito embora a força ideal seja de 10 servidores, em razão da média processual trienal, conta com apenas 78%



de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa.

O **índice geral de desempenho** (0,33), muito embora calculado com o índice negativo do congestionamento da fase de liquidação, coloca a Unidade Judiciária no 3º lugar entre as 15 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (751 a 1.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária praticamente atende a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 97,48%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou um acréscimo de 117,78% no seu prazo médio, passando de 35,18 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 76,62 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário aumentou de 47,94 dias para 81,37 dias, nos mesmos períodos (variação de 69,72%).

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, caiu de 34 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 7,57 dias, nos doze meses subsequentes (-77,75%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento de 141,42 dias para 201,77 dias, nos mesmos períodos, variação de 42,68%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice de 17,65% nas audiências da Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa no período de 2017/08 a 2018/17), quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa apresenta desempenho abaixo da média. Foram recebidos 217 incidentes processuais no período de 08/2017 a 07/2018 na Unidade Judiciária, número 17,70% inferior à média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 118 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 335, número 0,02% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (60,30%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (69,54%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 202 processos no período avaliado.

As metas do CNJ foram todas cumpridas no ano de 2017 ou também possuem indicativo de cumprimento em 2018, com exceção da meta 3 que diz respeito ao quantitativo de processos conciliados na unidade.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, pois foram verificadas muitas inconsistências em relação ao lançamento das antecipações de tutela, por exemplo. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um bom fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR. Não obstante, a constatação de 29 processos sem movimentação nos últimos 30 dias, destaca-se o zelo da unidade na movimentação no Sistema inFOR, uma vez que o número encontrado é razoável considerando o acervo da Unidade e que não existem irregularidades nos andamentos ou sem justificativa para a ausência de movimentação.

A Unidade contava, na data de correção, com 8 servidores lotados e um estagiário. A rotatividade na Unidade não é alta, possuindo servidores antigos lotados. Conforme lotação histórica da Vara, a unidade está completa.

Nos termos do relatado pela Diretora, o estagiário auxilia bastante a Unidade, trabalhando com atendimento ao público, faz carga dos processos, correio, malote, notificações no PJe, bem como juntada de certidões no Pje, mas não trabalha na execução.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a regra é todos os processos terem audiência inicial, com exceção dos processos de ente público em que é facultada a presença. Na unidade a audiência é designada pelo sistema nos processos ordinários e pela Secretaria nos processos sumaríssimos. É feito o controle da triagem inicial pela Secretária de audiências, com auxílio da Secretaria para agilizar o trabalho.



Se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação, mas as audiências dos processos são feitas na mesma oportunidade. Na triagem inicial, é determinada a extinção de plano da ação se a parte autora não fizer pedidos líquidos. Não é regra ser feito encerramento de instrução em secretaria, assim como não é designada pauta apenas para encerramento, já fazendo na própria audiência. Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, conforme requerimento da parte ou a critério do juízo, mas não tem pauta específica, o processo é incluído na pauta conforme a demanda. A unidade não tem prolatado sentenças líquidas.

A Diretora referiu que acompanha as metas do CNJ e empreende esforços para atingir sempre.

Conforme informação da Diretora, a Unidade tem observado os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT.

As atividades do Assistente de Execução FC04, conforme informação da Diretora, são combinadas com a juíza titular da Unidade. Essa função é feita por meio de teletrabalho na Unidade. Foi reforçado à Diretora o teor da Portaria 6.326/17.

Na organização do trabalho, a Diretora relatou que apenas nos processos físicos trabalham por tarefa, enquanto que nos processos eletrônicos por carteira.

No que diz respeito às distorções na fase de liquidação a Diretora vai verificar o porquê das ocorrências na fase de liquidação, em há um número maior de processos encerrados do que os liquidados. O servidor Adauto examinou o problema e ressaltou que isso ocorreu em razão de erro no sistema, que resgata o mesmo despacho, dando o andamento de homologação de cálculo a cada procedimento na liquidação. Referiu ser necessário cancelar a conclusão e o despacho, pois não há como excluir. Manifestou dúvida do que fazer, por exemplo, no caso de liquidação complementar, pois certamente vai gerar outra liquidação em processo de execução.

Quanto aos processos que estão com pendência no BNDT, a Diretora referiu que os processos remetidos ao JAEP o órgão não faz a baixa dos processos no BNDT. E ainda foi esclarecido à Unidade, pela Corregedoria, que não seria de responsabilidade da Unidade a alteração dos registros em relação aos processos que foram redistribuídos para a 2ª Vara de Santa Rosa, orientando que os mantivessem no BNDT.

Em relação aos processos que são trabalhados no JAEP e caso tenham permanecido por equívoco no BNDT, cumpre referir que esse órgão trabalha em auxílio com a unidade, razão pela qual ambos têm responsabilidade sobre processos. Assim sendo, caso conste na listagem extraída do BNDT algum processo que tenha sido movimentado no JAEP, cabe a unidade em comunhão de esforços também verificar se estão corretamente ou se faz necessária a retirada. Por outro lado, em relação aos processos que teriam sido redistribuídos para a 2ª Vara de Santa Rosa, cabe à Diretora identificar na resposta quais seriam esses processos da listagem referida na ata que será providenciado questionamento para a ASTECO.

Registra-se, também, que a Juíza responsável pela Unidade permanece desde a correição anterior fazendo quatro turnos de pauta na semana, sendo realizadas 12 audiências de instrução semanalmente. Contudo, os prazos para a realização dessas audiências são maiores do que o recomendado. O mesmo ocorrendo com os prazos para realização das audiências iniciais de sumaríssimo e de ordinário.

Por fim, registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho elogiável com melhora de praticamente todos os índices no MGD. Percebe-se o empenho de todos os servidores para o bom andamento do trabalho.

Cumpre frisar o comprometimento da Diretora de Secretaria e a sua boa forma de conduzir a equipe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04,



no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.2 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

13 DETERMINAÇÕES



13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Titular Mariana Roehe Flores Arancibia, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprios pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se que o Juiz Substituto Eduardo Batista Vargas profira a sentença no processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de 10 dias úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados do consignante do processo nº 0046200-91.1992.5.04.0751, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Determina-se, ainda, que caso o processo deva constar na listagem, a Unidade deverá responder a presente ata justificando a manutenção. Além disso, determina-se que caso o processo tenha sido movimentado pelo JAEP e tenha permanecido indevidamente nos registros do BNDT, deverá a 1ª Vara de Santa Rosa excluir o processo indevido e informar essa situação na resposta a ser efetuada a essa ata.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade registre o movimento de conclusão dos autos para “DECISÃO”, complemento “da exceção de incompetência”, registrando a solução que rejeitou a exceção de incompetência no processo nº 0020586-44.2016.5.04.0751.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)



A listagem extraída do inFOR indica a existência de **29 processos parados**.

Nos processos que constaram na listagem de processos parados há mais de 30 dias, não há nenhum com irregularidade de andamentos ou sem justificativa para a ausência de movimentação.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

Movimente os processos nº 0020634-03.2016.5.04.0751, 0020805-20.2017.5.04.0752 e 0020603-46.2017.5.04.0751.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

- objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.
- observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.

Item 8.12.1 (Advogados – Carga vencida há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança do processo com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listado no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Mariana Roehe Flores Arancibia, a Diretora de Secretaria, Ivone Catarina Lavall, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa no dia 04.09.2018, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Não compareceram interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À Assessoria Técnico-Operacional da Secretaria da Corregedoria **ASSTECO**

Solicita-se à ASSTECO informações os processos referentes às liquidações complementares (parcelas vencidas) se contabilizam como dois encerramentos de liquidação no mesmo processo; acerca dos processos enviados para a 2ª Vara de Santa Rosa que estavam arquivados e que constam no BNDT; bem como informe a unidade o procedimento correto para não gerar mais de um encerramento de liquidação no mesmo processo;

SOLICITAÇÃO À ESCOLA JUDICIAL

A Unidade solicitou a transmissão *on line* dos cursos de aperfeiçoamento, como final de tarde e todas as palestras. Ressaltou a Unidade que existe no Foro uma sala multiuso. A 2ª Vara de Santa Rosa fez a mesma solicitação.



16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Mariana Roehe Flores Arancibia, pela Diretora de Secretaria, Ivone Catarina Lavall, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional